

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 296, DE 26 DE OUTUBRO DE 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 1 953, PRO-MULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a lei nº 86, de 30/8/1 950, que autoriza a Prefeitura Municipal a doar ao Departamento dos Correios e Telégrafos a área de 780 m2. sita à rua Barão de Jundiáí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiáí, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Aroldo Moraes Júnior

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor Subst.